

PORTARIA Nº 0529/2026
DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos a Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO as provas materiais adunadas aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da lavra da Comissão Permanente de Sindicância e Processo administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria 03 de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Procedimento Administrativo nº 03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, com julgamento do mérito, o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 03/2024, julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, para condenar o funcionário J.E.P.D.S. a pena de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) dias, na forma descrita no art. 162 e seguintes da Lei Complementar 304.

Art. 2º. Após o trânsito em julgado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2023, archive-se os Autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 17 de junho de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE

CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 – FONE 079 3337 1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

Página 1 de 1

